



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS E FUNDOS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência Unificado.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Com o intuito de manter funcionamento das atividades administrativas internas e de atendimento ao público sempre primando pela excelência no atendimento ao cidadão, a Prefeitura Municipal da Santa Izabel do Pará, suas Secretarias e Fundos Municipais, vê-se diante da necessidade de **Aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico, ferramentas e equipamentos** de modo a suprir as necessidades que por ventura possam surgir.

Ressalta ainda, que no quantitativo a seguir onde se encontra discriminado PMSIP, estão incluídos os quantitativos de todas as secretarias integrantes do governo municipal que não possuem fundo próprio, quais sejam, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças (SEMAPF), Secretaria Integrada de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (SEINFRA), Secretaria Municipal de Produção e Agronegócio (SEMPAG), Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto (SECULTD) e Secretaria Municipal de Defesa Social (SEMDS), salienta-se contudo, que todo o material a ser adquirido para qualquer das secretarias acima mencionadas será gerido e administrado pela SEINFRA, por conhecer melhor do objeto e estar apta a tal gerenciamento.

O objeto ora pretendido se faz necessário para dar continuidade serviços de manutenção das vias, praças, prédios e espaços públicos, uma vez que a manutenção por esse serviço é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, com uma grande extensão de ruas, vicinais, ramais e praças que necessitam de manutenção e limpeza periódica além de pavimentação e drenagem, por esse motivo se justifica um quantitativo de materiais suficiente para garantir as demandas.

2.2. Justifica-se ainda, a quantidade ora solicitada, uma vez que, foram analisadas as demandas de consumo dos anos anteriores, e com objetivo de um melhor planejamento, a fim de evitar a repetição de processos licitatórios essenciais ao pleno funcionamento da Prefeitura Municipal, se



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

chegou aos quantitativos a seguir discriminados, buscando o atendimento das demandas municipais por um período de 18 meses.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis de licitação e demais legislações aplicáveis a este evento.

3.2. DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

3.2.1. O cabimento do Sistema Registro de Preços-SRP se dá em razão de não existir uma demanda predefinida, uma vez que esta dependerá das necessidades manifestadas pelos responsáveis das secretarias e fundos municipais, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços-ARP. Vale ressaltar que em razão da necessidade de contratação frequente dos itens objeto desta licitação, a necessidade de entrega parcelada e a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados, justifica-se a adoção do SRP, nos termos do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2.2. A existência de Preços registrados, não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a Preferência de fornecimento em igualdade de condições, redação dada pelo Art. 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. - O quantitativo e a descrição técnica dos produtos apurados estão descritos no quadro abaixo:

LOTE 01 - MATERIAL BÁSICO E BRUTO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PMSIP	SMS	SEMTEPS	SEMED	SEMMA
1	ADITIVO ELABORADO A PARTIR DE RESINAS NATURAIS QUE, PARA ARGAMASSAS DE CIMENTO E AREIA, CONFEREM EXCELENTES CARACTERÍSTICAS DE PLASTICIDADE, TRABALHABILIDADE E ADERÊNCIA, REDUZINDO A FORMAÇÃO DE TRINCAS POR RETRAÇÃO, UMA VEZ QUE REDUZ A QUANTIDADE DE ÁGUA A SER UTILIZADA, RENDIMENTO: 100 ML PARA 50 KG DE CIMENTO; ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO; DENSIDADE A 25 °C 1,00 A 1,10G/ML; PH 9,5 A 11,0; FRASCO COM 1 LITRO COM DOSADOR. (QUIMIKAL)	Litro	137	35	20	20	55	7
2	AREIA LAVADA MÉDIA, LAVADA E ISENTA DE IMPUREZAS DE MATERIAL ORGÂNICO	m ³	1740	500	250	200	700	90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

3	ATERRO PARA NIVELAMENTO DE TERRENO	m ³	1740	500	250	200	700	90
4	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 1 (SACO COM 20 KG) DA COR CINZA, TEMPO SECAGEM 12 HORAS, RENDIMENTO DA ARGAMASSA 6 A 8,5 KG/M ²	Pacote	4170	1100	620	600	1650	200
5	CIMENTO CP III 32, COMUM, SACO C/ 50 KG	Sc	6050	1600	900	800	2450	300
6	SEIXO ROLADO	m ³	1150	300	170	150	480	50
7	TELHA DE BARRO	mil	220	55	35	30	90	10
8	TELHA ECOLÓGICA	Unidade	925	235	140	135	375	40
9	TELHAS DE FIBROCIMENTO TIPO ONDULADA DE 4MM DE ESPESSURA, DE 50 CM DE LARGURA, DE 244 CM DE COMPRIMENTO, QUE OBEDEÇA A NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15210	Unidade	2940	750	450	400	1200	140
10	TIJOLO CERÂMICO 06 FUROS	Mil.	410	100	65	60	165	20
LOTE 02 - FERRAMENTAS E EPI'S								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PMSIP	SMS	SEMTEPS	SEMED	SEMMA
11	BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO NUMERAÇÃO DIERSA	Par	1160	290	175	170	465	60
12	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 39	Par	865	200	125	100	400	40
13	LUVA DE PVC CANO LONGO- VERDE	Par	890	225	130	120	370	45
14	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO INCOLOR	Unidade	230	60	35	30	95	10
15	PROTETOR AURICULAR	Unidade	80	20	15	10	30	5
16	CINTO DE SUSTENTAÇÃO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA	Unidade	35	8	5	5	15	2
17	LÂMINA DE CORTE PARA ROÇADEIRA COM 2 PONTASX20 MMX350 MM	Unidade	360	90	54	54	144	18
18	SACO PLÁSTICO DE 200 LT PRETO 0,95MX1,10 M	Unidade	3680	950	560	500	1500	170
19	CARRO DE MÃO METÁLICA COM PNEU E CÂMARA	Unidade	350	100	55	30	150	15
20	PÁ QUADRADA	Unidade	22	5	3	2	10	2
21	VASSOURÃO LIMPEZA PÚBLICA DE PIAÇAVA	Unidade	2100	525	315	315	840	105
22	VASSOURA DE PIAÇAVA	Unidade	2100	525	315	315	840	105
23	VENENO HERBICIDA ROUNDUP –BALDE 20 LITROS	Balde	1115	320	160	130	450	55
LOTE 03 - FERRAGENS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PMSIP	SMS	SEMTEPS	SEMED	SEMMA
24	FECHADURA EXTERNA CROMADA	Unidade	1000	260	150	130	410	50
25	PREGO ½" COM CABEÇA	Kg	1315	350	200	150	550	65
26	PREGO 1 X 16 COM CABEÇA	Kg	262	65	40	35	110	12
27	PREGO 1½" X 13 COM CABEÇA	Kg	327	85	50	45	132	15
28	PREGO 2 ½" X 11 COM CABEÇA	Kg	1765	450	300	220	710	85
29	PREGO 2 X 11 COM CABEÇA	Kg	1735	500	250	200	700	85
30	PREGO 2 X 12 COM CABEÇA	Kg	1735	500	250	200	700	85
31	PREGO 3 X 9 COM CABEÇA	Kg	1735	500	250	200	700	85
32	PREGO 3½" X 9 COM CABEÇA	Kg	345	90	50	40	150	15
33	PREGO PARA TELHA COM BORRACHA 18 X 30	Kg	345	90	50	40	150	15
34	PREGO TELHEIRO 2 ½" X 10 - PACOTE COM 500G	Pacote	345	90	50	40	150	15
35	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 4,2 MM 12 M	Unidade	910	225	130	110	400	45



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

36	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 5,0 MM 12 M	Unidade	910	225	130	110	400	45
LOTE 04 - MATERIAL ELETRICO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PMSIP	SMS	SEMTEPS	SEMED	SEMMA
37	BOCAL COM RABICHO R-27	Unidade	2290	600	350	300	930	110
38	BOCAL DE PORCELANA R-27	Unidade	2290	600	350	300	930	110
39	BOCAL PLAFON E-27	Unidade	2290	600	350	300	930	110
40	BOCAL PLÁSTICO TIPO PLAFON R-27	Unidade	2290	600	350	300	930	110
41	BOCAL PORCELANA E-40	Unidade	2290	600	350	300	930	110
42	CABO BIFLEX 1KV 2X10MM	metro	2025	550	300	250	825	100
43	CABO BIFLEX 750V PRETO 16,0MM	metro	1000	260	150	130	410	50
44	CABO FLEXÍVEL 10 MM 1X1 PEÇA COM 100 METROS	Peça	1000	260	150	130	410	50
45	CABO FLEXÍVEL 750V PRETO 6,0MM PEÇA COM 100 METROS	Peça	1000	260	150	130	410	50
46	CAIXA DE PASSAGEM 4X2	Unidade	1235	330	185	160	500	60
47	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA	Unidade	1235	330	185	160	500	60
48	CAIXA POLIFÁSICA PADRÃO	Unidade	1235	330	185	160	500	60
49	CANALETA 20X10 X 2000 MM COM DIVISÓRIA, PRODUZIDA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA	Unidade	1235	330	185	160	500	60
50	CAPACITOR DE 12 MF-250 WATTS	Unidade	1235	330	185	160	500	60
51	CONDUITE TIPO GOGÓ DE ½	metro	1235	330	185	160	500	60
52	CONDUITE TIPO GOGÓ DE ¾	metro	1235	330	185	160	500	60
53	CONECTOR DE ATERRAMENTO DE ½ POLEGADAS	Unidade	500	130	75	60	210	25
54	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	Unidade	500	130	75	60	210	25
55	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 1 TOMADA 2P+T	Unidade	1235	330	185	160	500	60
56	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 1 TOMADA 2P+T DE SOBREPOR	Unidade	1235	330	185	160	500	60
57	CONJUNTO 2 TOMADAS PADRÃO BRASIL 2P+T	Unidade	1235	330	185	160	500	60
58	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 1 MM²	Peça	1235	330	185	160	500	60
59	CURVAS DE 1. ¼ POLEGADAS DE 45°	Unidade	1235	330	185	160	500	60
60	CURVAS DE ¾ DE 45°	Unidade	1235	330	185	160	500	60
61	CURVAS DE 1. ½ POLEGADAS DE 45°	Unidade	1235	330	185	160	500	60
62	DISJUNTOR BIFÁSICO UNIPOLAR DE 30 AMPERES	Unidade	1235	330	185	160	500	60
63	DISJUNTOR BIFÁSICO UNIPOLAR DE 40 AMPERES	Unidade	1235	330	185	160	500	60
64	DISJUNTOR TRIFÁSICO UNIPOLAR DE 40 AMPERES	Unidade	1235	330	185	160	500	60
65	DISJUNTOR TRIFÁSICO UNIPOLAR DE 50 AMPERES	Unidade	1235	330	185	160	500	60
66	DISJUNTOR BIPOLAR 40ª	Unidade	1235	330	185	160	500	60
67	DISJUNTOR BIPOLAR 50ª	Unidade	1235	330	185	160	500	60
68	DISJUNTOR MONOFÁSICO UNIPOLAR 20ª	Unidade	1235	330	185	160	500	60
69	DISJUNTOR MONOFÁSICO UNIPOLAR 30ª	Unidade	1235	330	185	160	500	60
70	DISJUNTOR MONOFÁSICO UNIPOLAR 50ª	Unidade	1235	330	185	160	500	60
71	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMA DE ¾" 3MM	Vara	1235	330	185	160	500	60
72	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMA DE 1. ¼ "	Vara	1235	330	185	160	500	60
73	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMA DE 1. ½ "	Vara	1235	330	185	160	500	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

74	EMBRAÇADEIRAS DE ¾ POLEGADAS TIPO U	Unidade	1235	330	185	160	500	60
75	EMBRAÇADEIRAS DE 1. ¼ POLEGADAS TIPO U	Unidade	1235	330	185	160	500	60
76	EMBRAÇADEIRAS DE 1. ½ POLEGADAS TIPO U	Unidade	1235	330	185	160	500	60
77	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 5 METROS, COM 1(UMA) ENTRADA 2P E TRÊS SAÍDAS 2P (DOIS PINOS), CABO PP PLANO 2X075MM2, 10A, 250V, CORPO EM TERMOPLÁSTICO. CERTIFICADO IN METRO E/OU NORMA ABNT	Unidade	185	45	30	25	75	10
78	FIO DUPLO TRANÇADO	metro	18950	4700	2800	2500	8000	950
79	FIO ELÉTRICO TORCIDO	metro	18950	4700	2800	2500	8000	950
80	FITA ISOLANTE 19MMX20M	Unidade	2370	610	340	300	1000	120
81	FIXA FIO 10MM	Cartela	2370	610	340	300	1000	120
82	FVA FITA ISOLANTE	Unidade	2370	610	340	300	1000	120
83	HASTE DE ATERRAMENTO DE ½", COMPRIMENTO 2,20M	Unidade	490	125	75	65	200	25
84	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA PARA ALVENARIA C/ CAIXA	Unidade	1235	330	185	160	500	60
85	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	Unidade	1235	330	185	160	500	60
86	LÂMPADA ECONÔMICA 15W	Unidade	2025	550	300	250	825	100
87	LÂMPADA ECONÔMICA 20W	Unidade	2025	550	300	250	825	100
88	LÂMPADA ECONÔMICA 25W	Unidade	2025	550	300	250	825	100
89	LÂMPADA ECONÔMICA 35W	Unidade	2025	550	300	250	825	100
90	REATOR CONVENCIONAL 20W	Unidade	2025	550	300	250	825	100
91	RELÉ TW FOTO ELÉTRICO	Unidade	2025	550	300	250	825	100
92	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	Par	2025	550	300	250	825	100
93	START 40W COM 25	Unidade	2025	550	300	250	825	100
94	TOMADA 2P+T 20A, PARA MADEIRA	Unidade	2025	550	300	250	825	100
95	TOMADA DE SOBREPOR	Unidade	2025	550	300	250	825	100
96	TOMADA PARA MADEIRA	Unidade	2025	550	300	250	825	100
97	TOMADA SIMPLES PADRÃO BRASIL 2P+T 20ª PARA ALVENARIA	Unidade	2025	550	300	250	825	100
98	TOMADAS DE CAIXA EMBUTIDA 4X2	Unidade	2025	550	300	250	825	100
99	TOMADAS DE CAIXA EMBUTIDA EXPOSTA	Unidade	2025	550	300	250	825	100
LOTE 05 - PINTURA, FORRO E PISO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PMSIP	SMS	SEMTEPS	SEMED	SEMMA
100	ÁGUA RAZ LATA DE 1 LITRO	Litro	5445	1400	820	780	2175	270
101	CABO PARA ROLO 23 CM	Unidade	5446	1400	820	780	2175	271
102	CAL COM 5KG	Pacote	5447	1400	820	780	2175	272
103	CAL ESPECIAL MICROPULVERIZADA E SELECIONADA, PRÓPRIA PARA PINTURA, RENDIMENTO: APROXIMADAMENTE 7M ² POR QUILO DO PRODUTO, COM UMA DEMÃO, EMBALAGEM DO 8KG.	kg	15680	4000	2400	2000	6500	780
104	ESPÁTULA EM AÇO	Unidade	1830	470	280	240	750	90
105	FORRO PVC LISO BRANCO MACHO /FÊMEA MODELO MADEIRA 600,00 CM 20,00 CM 0,7 CM O PVC EM POLICLORETO DE VINILA. CONTÉM, EM PESO, 57% DE CLORO, UM DERIVADO DO CLORETO DE SÓDIO (SAL DE COZINHA), E 43% DE ETENO, DERIVADO DO PETRÓLEO	Metro	1830	470	280	240	750	90
106	LAJOTA (45X45 CM), 1ª LINHA	Metro	1830	470	280	240	750	90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

107	LAJOTA ANTIDERRAPANTE TIPO A PEI IV	m ²	1830	470	280	240	750	90
108	LIXA D'ÁGUA Nº 100, MEDINDO 225X275	Unidade	1830	470	280	240	750	90
109	LIXA D'ÁGUA Nº 50, MEDINDO 225X275	Unidade	1830	470	280	240	750	90
110	LIXA D'ÁGUA Nº 80, MEDINDO 225X275	Unidade	1830	470	280	240	750	90
111	LIXA PARA FERRO Nº 100, MEDINDO 225X275	Unidade	1830	470	280	240	750	90
112	LIXA PARA FERRO Nº 120, MEDINDO 225X278	Unidade	1830	470	280	240	750	90
113	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	Unidade	1830	470	280	240	750	90
114	LIXA PARA MADEIRA Nº 50	Unidade	1830	470	280	240	750	90
115	LIXA PARA MADEIRA Nº 80	Unidade	1830	470	280	240	750	90
116	MASSA CORRIDA PAR ALVENARIA LATÃO DE 18 LITROS (ACRÍLICA)	Galão	910	250	140	100	375	45
117	MASSA CORRIDA PARA MADEIRA LATÃO DE 18 LITROS (ACRÍLICA)	Galão	911	250	140	100	375	46
118	PERFIL DE PVC	Unidade	1830	470	280	240	750	90
119	PINCEL PARA PINTURA, FORMATO BÁSICO, CABO PLÁSTICO, COR AMARELA, VIROLA ESTANHADA, CERDAS BRANCAS 2"	Unidade	490	125	75	65	200	25
120	PISO CERÂMICO	m ²	1830	470	280	240	750	90
121	REJUNTE ACRÍLICO CINZA 1KG, INDICADO PARA PAREDE E CHÃO, USO PEÇAS CERÂMICAS, PORCELANATOS, PASTILHAS DE PORCELANA, PASTILHAS DE VIDRO E PASTILHAS CERÂMICAS, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AREIA ISENTA DE SAIS E COM GRUNULOMETRIA CONTROLADA, PIGMENTOS INORGÂNICOS E ADITIVOS ESPECIAIS	kg	9000	2250	1350	1350	3600	450
122	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 15CM	Unidade	490	125	75	65	200	25
123	THINNER, GARRAFA DE 1 LITRO.	Litro	5447	1400	820	780	2175	272
124	TINTA A BASE D'ÁGUA 3,6 LITROS	Galão	911	250	140	100	375	46
125	TINTA A BASE D'ÁGUA ACRÍLICA BALDE COM 18 LITROS (BRANCO, VERDE E AZUL)	balde	912	250	140	100	375	47
126	TINTA LATEX ACRÍLICA SEMI BRILHO, 18 LITROS, BRANCO NEVE	Galão	913	250	140	100	375	48
127	TINTA LATEX PVA 18 LITROS, BRANCO NEVE	Galão	914	250	140	100	375	49
128	TINTA PVA BALDE COM 3,6 LITROS NAS CORES AZUL, AMARELO, VERDE E BRANCO (DE ACORDO COM O PEDIDO DO SETOR REQUISITANTE).	Galão	915	250	140	100	375	50
LOTE 06 - MATERIAL HIDRÁULICO E SANITÁRIO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PMSIP	SMS	SEMTEPS	SEMED	SEMMA
129	ADAPTADOR 32	Unidade	80	20	15	10	30	5
130	ADAPTADOR PRETO 1' ¾	Unidade	35	8	5	5	15	2
131	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA 20 MM	Unidade	80	20	15	10	30	5
132	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25 MM	Unidade	80	20	15	10	30	5
133	ADAPTADORES CURTOS DE 110X4'	Unidade	80	20	15	10	30	5
134	ADESIVO PARA VASO SANITÁRIO	Unidade	80	20	15	10	30	5
135	ADESIVO PLÁSTICO	tubo	80	20	15	10	30	5
136	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO, ASSENTO FABRICADO EM	Unidade	35	8	5	5	15	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

	POLIURETANO QUE PERMITE FLEXIBILIDADE E CONFORTO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO DE ALTO BRILHO. FIXAÇÃO COM ELEMENTOS DE PLÁSTICO, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE EM TODAS AS DIREÇÕES. PRODUTO COM PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS. COR: BRANCA. MEDIDAS: ALTURA: 4,0 CM; LARGURA: 38,2 CM; COMPRIMENTO: 44,0 CM. ESTRUTURA: MACIO.							
137	BOMBA ¾	Unidade	14	4	2	2	5	1
138	BOMBA AUTO ESCOVANTE COMPLETA 4"	Unidade	8	2	1	1	3	1
139	BOMBA CENTRIFUGA ¾	Unidade	8	2	1	1	3	1
140	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/2 CV, MOTOR ELÉTRICO IP-21, 220V, MONOFÁSICO, 60HZ, DIÂMETRO DE SUÇÇÃO DE ATÉ 3/4", DIÂMETRO DE RECALQUE DE ATÉ 3/4", ALTURA MÁXIMA DE SUÇÇÃO: 8M, VAZÃO MÍNIMA DE 1,5 M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL DE 24 MCA.	Unidade	8	2	1	1	3	1
141	BOMBA CENTRÍFUGA MONOFÁSICA ½ CV	Unidade	8	2	1	1	3	1
142	BOMBA CENTRÍFUGA DE 3/4 CV, MOTOR ELÉTRICO IP-21, 220V, MONOFÁSICO, 60HZ, DIÂMETRO DE SUÇÇÃO DE ATÉ 1", DIÂMETRO DE RECALQUE DE ATÉ 1", ALTURA MÍNIMA DE RECALQUE 2M, VAZÃO MÍNIMA DE 2,5 M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL DE 24 MCA.	Unidade	8	2	1	1	3	1
143	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA DE ½CV	Unidade	8	2	1	1	3	1
144	BOMBA SAPO	Unidade	8	2	1	1	3	1
145	CAIXA D'AGUA COM MICROFIBRA CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS	Unidade	21	5	3	2	10	1
146	CAIXA D'AGUA COM POLIETILENO CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS	Unidade	35	8	5	5	15	2
147	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 500 LITROS	Unidade	35	8	5	5	15	2
148	CAIXA SIFONADA	Unidade	205	55	30	25	85	10
149	CHAVE CORRENTE Nº 24'	Unidade	14	4	2	2	5	1
150	CHAVE DE REGISTRO DE ½	Unidade	565	145	85	80	230	25
151	CHAVE DE TUBO Nº 24'	Unidade	14	4	2	2	5	1
152	CHAVE Nº 17	Unidade	27	7	4	3	12	1
153	CHAVE Nº 19	Unidade	27	7	4	3	12	1
154	CHAVE Nº 24	Unidade	27	7	4	3	12	1
155	CHAVE Nº 41	Unidade	27	7	4	3	12	1
156	CHUVEIRO PLÁSTICO	Unidade	158	40	25	20	65	8
157	COLA PVC EM EMBALAGEM COM 175 GRAMAS.	Unidade	347	87	55	50	140	15
158	CURVA 90° SOLDÁVEL 20 MM	Unidade	270	70	40	35	110	15
159	CURVA 90° SOLDÁVEL 25 MM	Unidade	270	70	40	35	110	15
160	CURVA DE 90° 110 MM	Unidade	79	20	12	8	35	4
161	EIXO DA BOMBA 100X80X33	Unidade	14	4	2	2	5	1
162	EIXO DA BOMBA 125X100X33	Unidade	14	4	2	2	5	1
163	EIXO DA BOMBA 125X100X40	Unidade	14	4	2	2	5	1
164	FITA VEDA ROSCA, 12 MM X 20 METROS	Unidade	540	140	80	75	220	25
165	FVA VEDA ROSCA	Unidade	84	20	14	10	35	5
166	JOELHO 32	Unidade	137	35	20	14	60	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

167	JOELHO 90° CURTA 100 MM	Unidade	1280	320	200	150	550	60
168	JOELHO 90° CURTA 40 MM	Unidade	955	245	150	100	410	50
169	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM	Unidade	955	245	150	100	410	50
170	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA 25X3/4	Unidade	955	245	150	100	410	50
171	JOELHO INTERNO DUPLA ¾	Unidade	80	20	15	10	30	5
172	JOGO PARA ESGOTO DE PIA DUPLO	Unidade	137	35	20	15	60	7
173	JOGO PARA ESGOTO DE PIA SIMPLES	Unidade	137	35	20	15	60	7
174	LUVA SIMPLES 100 MM	Unidade	247	65	37	30	100	15
175	LUVA SIMPLES 40 MM	Unidade	247	65	37	30	100	15
176	LUVA SIMPLES DE 20 MM	Unidade	1385	355	210	180	570	70
177	LUVA SIMPLES DE 25 MM	Unidade	1385	355	210	180	570	70
178	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	Unidade	247	65	37	30	100	15
179	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	Unidade	247	65	37	30	100	15
180	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 20X1/2	Unidade	247	65	37	30	100	15
181	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 25X3/4	Unidade	247	65	37	30	100	15
182	MANGUEIRA ½	Metro	330	85	50	45	135	15
183	MANGUEIRA ¾	Metro	137	35	20	15	60	7
184	PIA CERÂMICA COM COLUNA	Unidade	35	8	5	5	15	2
185	PIA DE ALUMÍNIO 2 CUBAS	Unidade	35	8	5	5	15	2
186	RALO PARA PIA COMPLETO	Unidade	80	20	15	10	30	5
187	RALO SECO	Unidade	80	20	15	10	30	5
188	RALO SIFONADO	Unidade	80	20	15	10	30	5
189	REDUÇÃO LISA 25/20	Unidade	158	40	25	20	65	8
190	REGADOR	Unidade	61	15	10	8	25	3
191	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 20 MM	Unidade	158	40	25	20	65	8
192	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 25 MM	Unidade	158	40	25	20	65	8
193	ROLAMENTO DA BOMBA 100 X 80 X33	Par	14	4	2	2	5	1
194	ROLAMENTO DA BOMBA 125 X 100 X33	Par	14	4	2	2	5	1
195	ROLAMENTO DA BOMBA 125 X 100 X40	Par	14	4	2	2	5	1
196	ROTOR DA BOMBA 100X80X33	Unidade	14	4	2	2	5	1
197	ROTOR DA BOMBA 125 X 100 X40	Unidade	80	20	15	10	30	5
198	ROTOR DA BOMBA 125X100X33	Unidade	80	20	15	10	30	5
199	TÊ 100 MM	Unidade	137	35	20	15	60	7
200	TÊ 40 MM	Unidade	330	85	50	45	135	15
201	TE INTERNO TRIPLO 3/4	Unidade	105	30	15	10	45	5
202	TAMPA DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO, ASSENTO FABRICADO EM POLIURETANO E QUE PERMITE FLEXIBILIDADE, FIXAÇÃO COM ELEMENTOS DE PLÁSTICOS QUE POSSIBILITAM AJUSTES EM TODAS AS DIREÇÕES. PRODUTOS COM PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS, MEDIDAS ALTURA 4,0CM; LARGURA 38,2CM; COMPRIMENTO 44,0CM NA COR BRANCA	Unidade	137	35	20	15	60	7
203	TÊ SOLDÁVEL 20 MM	Unidade	345	90	50	40	150	15
204	TÊ SOLDÁVEL 25 MM	Unidade	345	90	50	40	150	15
205	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 20X1/2	Unidade	345	90	50	40	150	15
206	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25X3/4	Unidade	345	90	50	40	150	15
207	TE TRIPLO 3/4 E ½	Unidade	605	155	90	80	250	30
208	TORNEIRA DE BOIA PLÁSTICA COM BALÃO	Unidade	137	35	20	15	60	7
209	TORNEIRA PLÁSTICA COMUM	Unidade	137	35	20	15	60	7
210	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO	Unidade	137	35	20	15	60	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

211	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA DE ALUMÍNIO	Unidade	137	35	20	15	60	7
212	TORNEIRA PVC PARA PIA	Unidade	415	110	65	50	170	20
213	TUBO EXTENSÍVEL UNIVERSAL	Unidade	240	65	35	30	100	10
214	TUBO PVC Ø20 MM	Unidade	158	40	25	20	65	8
215	TUBO PVC PARA ESGOTO 6 METROS 40 MM	Unidade	168	45	25	20	70	8
216	TUBO PVC PARA ESGOTO 6 METROS DE 100 MM	Unidade	168	45	25	20	70	8
217	TUBO PVC PARA ESGOTO 6 METROS DE 200 MM	Unidade	168	45	25	20	70	8
218	TUBO SOLDÁVEL 6 METROS 20 MM	Unidade	240	65	35	30	100	10
219	TUBO SOLDÁVEL 6 METROS 25 MM	Unidade	240	65	35	30	100	10
220	UNIÃO 32	Unidade	155	40	25	15	65	10
221	UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM	Unidade	80	20	15	10	30	5
222	UNIÃO SOLDÁVEL 50 MM	Unidade	80	20	15	10	30	5
223	VÁLVULA DE POÇO	Unidade	80	20	15	10	30	5
224	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	Unidade	8	2	1	1	3	1
225	VÁLVULA PARA PIA INOX	Unidade	8	2	1	1	3	1
226	VARA DE TUBO DE 20 MM	Unidade	500	125	75	65	210	25
227	VARA DE TUBO DE 25 MM	Unidade	200	50	30	25	85	10
228	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA COM DESCARGA ECONÔMICA SISTEMA ECOFLUSH, DUPLO ACIONAMENTO DE DESCARGA, COM OPÇÃO DE 3 OU 6 LITROS (ESTE DISPOSITIVO POSSIBILITA SUA UTILIZAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE ESPECÍFICA DE CADA USO, PROPORCIONANDO UMA ECONOMIA DE MAIS DE 60% NO CONSUMO DE ÁGUA), PARA USO ADULTO, COR BRANCA - COM ACESSÓRIOS: ANEL CERA, LIGAÇÃO FLEXÍVEL ÁGUA 40CM ½", PARAFUSO LAVATÓRIO Ø8MM (PAR) C/ BUCHA, ASSENTO LAQUEADO BRANCO.	Unidade	365	95	55	45	150	20
LOTE 07 - MADEIRA								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PMSIP	SMS	SEMTEPS	SEMED	SEMMA
229	COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 05 MM	Folhas	3300	825	495	495	1320	165
230	COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 10 MM	Folhas	1645	415	245	200	700	85
231	COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 15 MM	Folhas	1645	415	245	200	700	85
232	ESTACAS CIRCULAR EM MADEIRA VERMELHA 3M, ACAPU OU SIMILAR	Unidade	765	200	120	100	310	35
233	ESTEIO DE MADEIRA, 10 A 15CM DE ESPESSURA 4 METROS COMPRIMENTO	Unidade	1295	330	200	150	550	65
234	ESTEIO QUADRADO DE MADEIRA VERMELHA 5 METROS, ACAPU OU SIMILAR	Unidade	1295	330	200	150	550	65
235	ESTEIOS CIRCULAR DE MADEIRA VERMELHA 5 METROS, ACAPU OU SIMILAR	Unidade	1295	330	200	150	550	65
236	ESTEIOS DE 2,5 METROS	Unidade	1295	330	200	150	550	65
237	PERNAMANCA EM MADEIRA VERMELHA 4 METROS 7,5CMX5CM, CUIUBA OU SIMILAR	Dúzia	300	75	45	45	120	15
238	RIPA BRUTA DE MADEIRA DE 5,0 CM X 1,5, DISPOSTO EM PEÇA DE 3,00 METROS	Dúzia	300	75	45	45	120	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

239	RIPÃO DE 6 METROS DE 1ª QUALIDADE 3X2CM	Dúzia	300	75	45	45	120	15
240	TABUA DE MADEIRA VERMELHA 2º QUALIDADE, (SALADA), 4 METROS 17CMX2,5CM	Dúzia	300	75	45	45	120	15
241	TÁBUA PARA ASSOALHO 1º QUALIDADE 4 METROS 15CMX2,5CM, APARELHADA, CUIUBA OU SIMILAR	Dúzia	300	75	45	45	120	15
242	VIGAS DE MADEIRA VERMELHA 1º QUALIDADE 8 METROS, 15CMX7,5 CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA	Unidade	300	75	45	45	120	15
LOTE 08 - TUBOS DE CONCRETO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PMSIP	SMS	SEMTEPS	SEMED	SEMMA
243	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM VERGALHÃO 400 MM	Unidade	525	375	0	0	0	150
244	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM VERGALHÃO 600 MM	Unidade	525	375	0	0	0	150
245	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM VERGALHÃO 800 MM	Unidade	525	375	0	0	0	150
246	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM VERGALHÃO 1000 MM	Unidade	525	375	0	0	0	150

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

5.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, obedecendo às normas do Instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (INMETRO) e das ABNTs vigentes, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

5.2. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da secretaria.

5.3. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central da secretaria em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, no prazo máximo de 15 dias, a contar da ordem de compra.

5.4. O Fornecimento do objeto deverá ser solicitado pela unidade requisitante e autorizado expressamente, através de ordem de compra, impressa em 02 (duas) vias que comprovem a solicitação do produto.

5.5. O controle será efetuado com base nas ordens de compra citadas no subitem 5.4 acima, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via com a Unidade Administrativa solicitante.

5.6. Os objetos deverão obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pelo Instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (INMETRO) e demais legislações correlatas;

5.7. A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

5.8. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração, através de servidores da Unidade Administrativa, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

6. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- 6.1.** Os pagamentos devidos serão realizados em até trinta dias após a entrega dos produtos, observando-se os itens 6.2 e 6.3.
- 6.2.** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 6.3.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1.** O Prazo de Vigência contratual deste objeto é de 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas, ou conforme melhor entendimento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente igual àquela descrita no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 8.2.** Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3.** O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93 e constante no art. 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 8.4.** Durante a Vigência da Ata, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste Termo de Referência, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
- 8.5.** Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.6.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.7.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.8.** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.9.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.10.** Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.11.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.12.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.13.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- 8.14.** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.15.** Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de entrega dos produtos;
- 8.16.** Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.17.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.18.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.19.** Após a emissão da Ordem de Compra, a empresa contratada terá o prazo de até 15 (QUINZE) dias para entrega dos produtos solicitados.
- 8.20.** O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para a entrega de mercadorias e bens, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5.** Serão consideradas para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Santa Izabel do Pará, 12 de maio de 2023.

Claudine Yukari Watanabe Sasaka
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças